

CORRIDA DA LUZ

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A CORRIDA DA LUZ será realizada no dia 10 de agosto de 2025 na cidade de Salvador-Ba.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 06h30min e caminhada às 6h40, no canteiro central da Av. Magalhães Neto, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. O evento terá duas modalidades: caminhada de 3km e corrida de 5km conforme percursos divulgados no site: www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrída-da-luz

Parágrafo Primeiro: O Percurso da caminhada de 3km largará próximo ao retorno central da Av. Magalhães Neto, seguindo até o Mergulhão da Av. Tancredo Neves, Av. Magalhães Neto (até Colégio Integral) e retorna para o local da largada

Parágrafo Segundo: O Percurso da corrida de 5km largará próximo ao retorno central da Av. Magalhães Neto, seguindo para o Mergulhão da Av. Tancredo Neves, Rua Frederico Simões, Rua Alceu Amoroso Lima, Rua Cel. Almerindo Rehem, Marginal da Av. Tancredo Neves, Mergulhão, Av. Magalhães Neto (até Colégio Integral) e retorna para o local da largada.

Artigo 4º. A Corrida KIDS terá distância de 150 metros dentro da Arena da Prova (Av. Magalhães Neto)

Parágrafo Primeiro: Será caráter participativos (sem competição) e todas as crianças receberão kit com: camisa infantil, sacola e medalha (pós evento).

Parágrafo Segundo: As crianças serão divididas nas seguintes faixas etárias: 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, 6 e 7 anos, 8 a 10 anos e 11 a 12 anos

Artigo 5º. A corrida será realizada pela Paróquia Nossa Senhora da Luz em parceria com a Jardim Moura Assessoria Esportiva.

Artigo 6º. A CORRIDA será disputada em categoria única - PÚBLICO GERAL

Parágrafo Único: Serão premiados com troféu os 05 (cinco) primeiros colocados masculinos e femininos na corrida de 5km.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, comprovando a condição que declara, e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 8º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrída-da-luz e com **Valor Base de R\$ 130,90***. Haverá lotes promocionais para inscrições antecipadas.

LOTES	VALORES (reais)
Especial Lançamento – até 12/08/25 ou 380 vagas	R\$ 84,90,00 (<i>desconto de 34%</i>)
Primeiro – até 02/07/25 – 50% das vagas	R\$ 100,90 (<i>desconto de 27%</i>)
Segundo – até 27/07/25 – 80% das vagas	R\$ 115,90 (<i>desconto de 11%</i>)
Valor Base – até 05/08/25 ou até esgotar	R\$ 130,90*

Parágrafo Primeiro: Será destinado à venda um total de 1.800 inscrições.

Artigo 9º: O reembolso e cancelamento das inscrições só serão feitos até 7 (sete) dias do ato da compra, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Primeiro: Após o prazo de 7 (sete) dias da realização da inscrição. Será oferecido gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade, através do e-mail: contato@jardelmoura.com.br

Parágrafo Segundo: O serviço on-line de mudança de titularidade encerrará a 15 dias da data de realização do evento.

Parágrafo Terceiro: Para mudança de titularidade e modalidade será cobrado uma taxa de R\$ 25,00 e pagamento feito a através de PIX que será disponibilizado.

Artigo 10º. Atletas ACIMA DE 60 ANOS, no ato da inscrição, deverão escolher a categoria IDOSOS para obterem direito a DESCONTO 50% em cima do Valor Base* (R\$65,45).

Parágrafo Primeiro: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo vedada a entrega a terceiros.

Artigo 11º. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro, sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Artigo 12º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o único meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 12º. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá em LOCAL A DEFINIR nos seguintes dias e horários:

- 08 de agosto das 9h às 20h
- 09 de agosto das 9h às 18h

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Se não for realizada a retirada do kit nos dias determinados para entrega acarretará a perda do direito de posse do mesmo, acarretando a desclassificação do atleta.

Artigo 13°. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para retirar kits de terceiro, inclusive para o público geral, se faz necessário uma procuração, assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 14°. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, camiseta technology 100% poliamida, sacola, brinde, medalha de participação (pós-prova).

Artigo 15°. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Capítulo IV - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP - CORRIDA

Artigo 16°. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 17°. O tempo de todos os competidores, da modalidade CORRIDA DE 5KM, que participarem do evento será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 18°. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da competição. O mesmo virá afixado na parte de trás do número de peito

Parágrafo Único: Os atletas da modalidade CAMINHADA DE 3KM receberão apenas o número de peito sem chip de cronometragem.

Artigo 19°. A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Único: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora.

Capítulo V - INSTRUÇÕES E REGRAS GERAIS

Artigo 20°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 21°. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasuras ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem essa obrigação.

Artigo 22°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 23°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Capítulo VI - PREMIAÇÃO

Artigo 24°. Receberão o TROFÉU DE PREMIAÇÃO os cinco primeiros colocados de cada categoria, conforme descrito no Artigo 5º deste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Para efeito de premiação geral, será levado em consideração o TEMPO BRUTO de prova.

Artigo 25°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha, é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26°. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua respectiva categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação, perderá o direito aos prêmios.

Artigo 27°. Os resultados oficiais serão informados através do site: www.corridasjardelmoura.com.br/evento/corrida-da-luz, no prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 28°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com uma rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 29°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 30°. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 31°. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e da chegada do evento.

Parágrafo Primeiro: A empresa organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no Guarda-Volumes, tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

Parágrafo Segundo: Por se tratar de um serviço de cortesia, a empresa organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Artigo 32º. Ao longo do percurso, haverá postos de hidratação a cada 2km.

Capítulo VIII - DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 33º. O(a) atleta que se inscrever e consequentemente participar da corrida, estará, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgadas, através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, rede sociais ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a JARDEL MOURA ASSESSORIA ESPORTIVA, ao Paróquia Nossa Senhora da Luz e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 34º. O evento poderá ser adiado ou cancelado a critério da empresa organizadora, sendo comunicada aos inscritos essa decisão, por meio do site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento do evento e consequente divulgação de nova data para realização do evento, os inscritos, desistirem da prova, terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da taxa de inscrição, contados a partir da data da publicação da alteração no site responsável, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento do evento, sem divulgação de nova data, os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data da publicação no site responsável, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º. A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos atletas.

Artigo 36º. Os protestos ou reclamações referentes ao resultado final da competição ou sobre a condução da prova, deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 37º. As dúvidas e/ou informações técnicas deverão ser enviadas através do e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 38º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças através do site oficial da corrida.

Artigo 39º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou comissão organizadora da corrida, de forma soberana, não cabendo recurso relativo às decisões.

Atualizado em: 06 de junho de 2025

Artigo 27°. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 05h30min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 26°. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 27°. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 28°. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Artigo 29°. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta e 01 (um) kit alimentação pós prova.

Artigo 30°. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.salvador10milhas.com.br, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 31°. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 32°. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 33°. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 34°. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 35°. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km.

Parágrafo Único. Haverá hidratação na largada e isotônico do percurso de 16,2km.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36°. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 37°. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 39º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 40º. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 41º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atualizado em: 27 de novembro de 2025